



Porto Velho – RO

DOE-DPERO n.º 901 – ano V

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	1
Portarias.....	1
Decisões.....	12
Regulamentos.....	13
Editais.....	13
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....	18
Portarias.....	18
ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	21
Portarias.....	21
ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS.....	25
Editais.....	25

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2021-2023

HANS LUCAS IMMICH
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE

MARCUS EDSON DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
CORREGEDOR AUXILIAR

FELIPE DE MELO CATARINO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA
OUVIDORA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

[f defensoriaRO](#) [t dpe_ro](#) [@ dpe_ro](#) [v defensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 58/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021, CONSIDERANDO as Portarias n.º 6/2023/DPG/DPERO e 8/2023/DPG/DPERO, ambas de 04 de janeiro de 2023, ambas publicadas no

DOE-DPERO n.º 891, de 05 de janeiro de 2023; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100367.2023, RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 09.01.2023, a Defensora Pública Substituta CAROLINE LAGOS DE CASTRO, matrícula n.º 300131637, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora (DPE-VR-04) dos Núcleos das comarcas de São Francisco do Oeste e de Costa Marques, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 63/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos que constam no art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1472/2021/DPG/DPERO/DPE, de 21 de dezembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 641, de 23 de dezembro de 2021, a qual homologou o estágio probatório da servidora Edna Cristina Moraes de Assis, declarou a sua estabilidade a partir de 19.12.2021 e concedeu-lhe progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 2,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100060.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 3 à servidora EDNA CRISTINA MORAES DE ASSIS, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130912, lotada na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros a partir de 19.12.2022, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 67/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100220.2023 (por dependência do Processo n.º 3001.107698.2022),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 005/2023/DPE/RO, a qual tem como objeto o fornecimento de materiais de expediente para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia e sobre a qual versa o Processo n.º 3001.107698.2022.

Designados(as)	Matrículas	Cargos	Funções
FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA	300131076	Assessor Especial III	Gestor titular
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE	300131639	Técnico Administrativo	Gestor suplente
FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO	300130731	Técnico Administrativo	Fiscal titular
JOÃO VITOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS	300130731	Chefe do Departamento de Almoarifado e Patrimônio	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 68/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107618.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 1 EDUARDO GUIMARÃES BORGES, matrícula n.º 300130807, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao 1.º período do exercício de 2023, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 479/2022/DPERO-CG-GAB, de 29 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 827, de 30 de setembro de 2022, para converter

em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.3.2023 a 10.3.2023), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de março de 2023 para o interstício de 11.3.2023 a 30.3.2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 71/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106814.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 3 JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA, matrícula n.º 300123525, lotado na Comarca de Ji-Paraná, as férias referentes ao 2.º período do exercício de 2023, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 479/2022/DPERO-CG-GAB, de 29 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 827, de 30 de setembro de 2022, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 03.7.2023 a 12.7.2023), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de julho de 2023 para o interstício de 13.07.2023 a 01.08.2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 72/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100166.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º INTERROMPER, por imperiosa necessidade do serviço público, nos termos do art. 115 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, 20 (vinte) dias das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2023 do Defensor Público de Nível 4 ADELINO CATANEO, matrícula n.º 300042900, lotado na Comarca de Porto Velho, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1660/2022/DPG/DPERO, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 844, de 26 de outubro de 2022, transferindo-se o gozo de 11.01.2023 a 30.01.2023 para o interstício de 01.7.2023 a 20.7.2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 73/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106306.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 3 VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI, matrícula n.º 300130650, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao 1.º período do exercício de 2023, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 23/2023/DPERO-CG-GAB, de 09 de janeiro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 893, de 10 de janeiro de 2023, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.02.2023 a 10.02.2023), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 01.02.2023 a 10.02.2023 e de 13.10.2023 a 01.11.2023 para o interstício de 13.10.2023 a 01.11.2023.

Art. 2.º ALTERAR, a pedido do referido Defensor Público, as férias referentes ao 2.º período do exercício de 2023, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 23/2023/DPERO-CG-GAB, de 09 de janeiro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 893, de 10 de janeiro de 2023, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 03.4.2023 a 12.4.2023), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º

24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 03.4.2023 a 12.4.2023 e de 16.11.2023 a 05.12.2023 para o interstício de 16.11.2023 a 05.12.2023.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 74/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100165.2023 (por dependência do Processo n.º 3001.107695.2022),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 003/2023/DPE/RO, que tem como objeto o fornecimento de materiais de expediente para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia e sobre a qual versa o Processo n.º 3001.107695.2022.

Designados(as)	Matrículas	Cargos	Funções
JOÃO VITOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS	300130982	Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	Gestor titular
FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO	300130731	Técnico Administrativo	Gestor suplente
BRUNO DE SOUZA CAPUÇO	300131073	Assessor II	Fiscal titular
IANCA AGUIAR SANTOS	300131621	Técnica Administrativa	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 76/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100463.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 05.01.2023 a 12.01.2023, ao servidor FÁBIO JÚNIOR DA SILVA FERREIRA, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130686, lotada na Comarca de Rolim de Moura, nos termos do art. 135, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 77/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106154.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de nível 2 GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO, matrícula n.º 300129920, lotado na Comarca de Cacoal, as férias referentes ao 1.º período do exercício de 2023, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 620/2022/DPERO-CG-GAB, de 27 de dezembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 893, de 10 de janeiro de 2023, para converter

em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.02.2023 a 10.02.2023), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de 09.01.2023 a 18.01.2023, de 01.02.2023 a 10.02.2023 e de 06.11.2023 a 15.11.2023 para os interstícios de 09.01.2023 a 18.01.2023 e de 06.11.2023 a 15.11.2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 78/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100263.2023 (por dependência do Processo n.º 3001.100114.2023),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores(as) e fiscais de futura contratação que visa à aquisição de estações de trabalho (*desktops*), monitores e computadores de alto desempenho para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sobre a qual versa o Processo n.º 3001.100114.2023.

Designados(as)	Matrículas	Cargos	Funções
PÂMELA DIAS CARVALHO	300131681	Analista Programadora	Gestora titular
RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO	300130611	Técnico em Informática Diretor de Tecnologia da Informação	Gestor suplente
SEBASTIÃO JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA	300131524	Técnico em Informática	Fiscal titular
RALLFFI TCHERONN SKROCH	300130749	Técnico em Informática	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 79/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107202.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública de Nível 2 ILCEMARA SESQUIM LOPES, matrícula n.º 300126811, lotada na Comarca de Vilhena, as férias referentes ao 1.º período do exercício de 2023, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 9/2023/DPERO-CG-GAB, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 891, de 05 de janeiro de 2023, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 23.4.2023 a 02.5.2023), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 10.4.2023 a 19.4.2023, de 23.4.2023 a 02.5.2023 e de 13.11.2023 a 22.11.2023 para os interstícios de 10.4.2023 a 19.4.2023 e de 13.11.2023 a 22.11.2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 81/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, inciso, V, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o Processo n.º 3001.100209.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DECLARAR a vacância, a pedido e a contar de 18.01.2023, do cargo efetivo de Técnica Administrativa ocupado pela servidora PÂMELA DIAS CARVALHO, matrícula n.º 300130498, lotada na Diretoria de Tecnologia da Informação, na Comarca de Porto Velho, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Parágrafo único. Considerando que a servidora adquiriu a estabilidade prevista no art. 29 da Lei Complementar n.º 68, a presente vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 35 dessa mesma lei.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 99/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO as Portarias n.º 6/2023/DPG/DPERO e 8/2023/DPG/DPERO, ambas de 04 de janeiro de 2023, ambas publicadas no DOE-DPERO n.º 891, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100367.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR, a contar de 09.01.2023, a Defensora Pública Substituta ADA ALVES DOS REIS MENDES, matrícula n.º 300131493, o cargo comissionado de Coordenadora (DPE-VR-04) dos Núcleos das comarcas de São Francisco do Oeste e de Costa Marques, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para a qual foi nomeada pela Portaria n.º 625/2022/DPG/DPERO, de 12 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 733, de 16 de maio de 2022.

Art. 2.º NOMEAR, a contar de 16.01.2023, a referida Defensora Pública para exercer o cargo comissionado de Coordenadora (DPE-VR-04) do Núcleo da Comarca de Buritis, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 100/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100434.2021,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a prorrogação da cedência da servidora FABIOLA DE JESUS PEREIRA, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130897, pertencente ao Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ao Ministério Público do Estado de Rondônia, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 01.01.2023 a 31.12.2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 107/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 4 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR a Comissão de Trabalho Especial responsável pela condução dos trabalhos de implantação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como das atividades de transição da antiga lei (Lei Federal n.º 8.666/1993) para a nova, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para comporem a referida Comissão:



DESIGNADOS(AS)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
FABIANA FRANCO VIANA	300130737	Controladoria Interna	Presidente
LUAN HORTIZ CAMPOS	300130630	Comissão Permanente de Compras e Licitações	Membro
RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO	300130611	Diretoria de Tecnologia da Informação	Membro
SHASE COSTA AZEVEDO	300130627	Assessoria Jurídica	Membra
TÂMILE TAVARES MATHIAS LOPES NOGUEIRA	300130898	Gabinete	Membra

Art. 3º. CONCEDER aos(às) servidores(as) designados(as) a gratificação prevista no art. 15, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 703/2013, no percentual de 35% da referência DPE-NI-01, com efeitos financeiros a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º. Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do plano de trabalho, e de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão das atividades, contados da publicação deste ato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 108/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100636.2023,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, a contar de 20.01.2023, a Comissão de Trabalho Especial responsável pela revisão e conferência dos trabalhos de inventário executados pela empresa Metrôpole Soluções Empresariais e Governamentais Eireli, de modo a sanar eventuais inconsistências nos relatórios apresentados pela contratada pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º DESIGNAR os servidores a seguir indicados, lotados na Comarca de Porto Velho, para comporem a referida Comissão de Trabalho Especial.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções
FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO	Técnico Administrativo	300130731	Presidente
EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção e Conservação Predial Corretiva	300114563	Equipe de Apoio
FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA	Assessor Especial III	300131076	Equipe de apoio
MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES	Chefe de Departamento de Suporte e Manutenção	300120483	Equipe de apoio
RALLFFI TCHERONN SKROCH	Técnico em Informática	300130749	Equipe de apoio

Parágrafo único. A Comissão de Trabalho Especial deverá apresentar a conclusão dos trabalhos em até 70 (setenta) dias contados a partir da publicação desta portaria no DOE-DPERO.

Art. 3º CONCEDER aos servidores designados a Gratificação de Comissão de Trabalho Especial prevista no art. 15, inciso VI, da Lei Complementar n.º 703/2013, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01, com efeitos financeiros contados a partir de 20.01.2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 109/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100667.2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar de 20.01.2023, CAROLINE LEAL DE QUEIROZ, CPF ***.250.5**-**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar na Corregedoria-Geral, na Comarca de Porto Velho.



Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 110/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100510.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 20.01.2023, ANA SHEILA DA SILVA GARCEZ, CPF ***- 803.7**-**, para exercer o cargo comissionado de Assessora I (DPE-CDS-07), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar no Centro de Estudos, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 111/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100510.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 20.01.2023, HANNAH SAYURI KAMOGARI BALDAN, CPF ***.594.2***-**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar no 2.º Grau Cível, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 112/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100510.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 20.01.2023, MACSUED CARVALHO NEVES, CPF ***.114.7.***-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar no Gabinete do Defensor Público-Geral, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 113/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019;
CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.100670.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a contar de 20.01.2023, Gratificação Especial, prevista no art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, regulamentada pelos arts. 1.º e 5.º do Regulamento n.º 003/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, alterado pelo Regulamento n.º 85/2023/DPG/DPERO, de 20 de janeiro de 2023, no percentual de 100% (cem por cento) da referência DPE-NS-01, aos servidores DANIEL SOUZA AULER, Analista Jurídico, matrícula n.º 300130941, EDNA CRISTINA MORAES DE ASSIS, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130912, MARIA MAIANE DE SOUZA NERES, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130604, e TÂMILE TAVARES MATHIAS LOPES NOGUEIRA, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130898, lotados no Gabinete do Defensor Público-Geral, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º CONCEDER, a contar de 20.01.2023, Gratificação Especial, prevista no art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, regulamentada pelos arts. 2.º e 5.º do Regulamento n.º 003/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, alterado pelo Regulamento n.º 85/2023/DPG/DPERO, de 20 de janeiro de 2023, no percentual de 100% (cem por cento) da referência DPE-NS-01, aos servidores RAÍ MILER OLIVEIRA DE SOUZA, Analista Jurídico, matrícula n.º 300130767, e ANDRESSA TAYNARA DA SILVA REIS, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130663, lotados no Gabinete da Corregedoria-Geral, na Comarca de Porto Velho.

Art. 3.º CESSAR, a contar de 20.01.2023, as Gratificações Especiais, previstas no art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, concedidas por atos anteriores aos servidores citados nos arts. 1.º e 2.º da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 114/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100510.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 20.01.2023, ROSANE KUIBIDA QUEIROZ, CPF ***.542.3**-**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar no 2.º Grau Criminal, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 115/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100565.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 20.01.2023, o Defensor Público de Nível 3 LEONARDO WERNECK DE CARVALHO, matrícula n.º 300102416, lotado na Comarca de Porto Velho, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Agrário (DPE-VR-04), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 116/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100565.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de 20.01.2023, a servidora MARCIA DA ROCHA MARTINS, matrícula n.º 300131438, lotada na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Chefe da Seção de Cerimonial (DPE-CDS-6), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Art. 2.º NOMEAR, a contar de 20.01.2023, MARCIA DA ROCHA MARTINS, CPF ***-967.8 **-**, para exercer o cargo comissionado de Assessora Especial II (DPE-CDS-04), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar na Diretoria de Comunicação, na Comarca de Porto Velh

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 117/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.100565.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 20.02.2023, CAMILA SOLARIEVICZ FERREIRA, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300131526, lotada na Diretoria Administrativa, na Comarca de Porto Velho, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Seção de Contratos (DPE-CDS-06), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A servidora poderá optar pelo recebimento do vencimento e demais vantagens do seu cargo efetivo, acrescido de gratificação correspondente ao valor de 90% (noventa por cento) do vencimento único do referido cargo, nos termos do art. 16 da Lei Complementar n.º 703/2013, de 08 de março de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 118/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100565.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de 20.01.2023, o servidor RENAN ARRUDA SILVEIRA, matrícula n.º 300131465, lotado na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Assessor Especial III (DPE-CDS-6), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º NOMEAR, a contar de 20.01.2023, RENAN ARRUDA SILVEIRA, CPF ***- 926.8**-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II (DPE-CDS-04), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar no Gabinete do Defensor Público-Geral, na Comarca de Porto Velho.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 119/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.100565.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 20.01.2023, PAULO EIJI SANCHES YOSHIKAWA, Oficial de Diligência, matrícula n.º 300130961, lotado na Comarca de Pimenta Bueno, para exercer o cargo comissionado de Assessor II (DPE-CDS-08), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O servidor poderá optar pelo recebimento do vencimento e demais vantagens do seu cargo efetivo, acrescido de gratificação correspondente ao valor de 90% (noventa por cento) do vencimento único do referido cargo, nos termos do art. 16 da Lei Complementar n.º 703/2013, de 08 de março de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 120/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100565.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de 20.01.2023, o servidor AARÃO JACOB COUCEIRO CASTIEL, matrícula n.º 300125889, lotado na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Assessor Especial III (DPE-CDS-6), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º NOMEAR, a contar de 20.01.2023, AARÃO JACOB COUCEIRO CASTIEL, CPF ***- 730.6**-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II (DPE-CDS-04), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar na Secretaria-Geral do Conselho Superior, na Comarca de Porto Velho.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 121/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.100565.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 20.02.2023, BRENDA GIOVANA REBOUÇAS FERREIRA, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300131530, lotada na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, na Comarca de Porto Velho, para exercer o cargo comissionado de Assessora II (DPE-CDS-08), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A servidora poderá optar pelo recebimento do vencimento e demais vantagens do seu cargo efetivo, acrescido de gratificação correspondente ao valor de 90% (noventa por cento) do vencimento único do referido cargo, nos termos do art. 16 da Lei Complementar n.º 703/2013, de 08 de março de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 122/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.100415.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 20.01.2023, CHRISTIAN GUEDES DA SILVA, Analista Jurídico, matrícula n.º 300131522, lotado no SUS Mediado, na Comarca de Porto Velho, para exercer o cargo comissionado de Assessor II (DPE-CDS-08), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O servidor poderá optar pelo recebimento do vencimento e demais vantagens do seu cargo efetivo, acrescido de gratificação correspondente ao valor de 90% (noventa por cento) do vencimento único do referido cargo, nos termos do art. 16 da Lei Complementar n.º 703/2013, de 08 de março de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado



Decisões

DECISÃO N.º 53/2023/DPG-GAB
Processo n.º: 3001.100288.2023
Tipo: Promoção de Defensor(a)
Assunto: Promoção de Defensores

Considerando que a Lei Complementar n.º 1.048, de 28 de novembro de 2019, a qual alterou o Quadro de Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no Anexo II, prevê a existência de 45 (quarenta e cinco) cargos de Defensor Público e Defensora Pública de Nível 3, 40 (quarenta) cargos de Defensor Público e Defensora Pública de Nível 2 e 15 (quinze) cargos de Defensor Público e Defensora Pública de Nível 1;

Considerando que estão providos 24 (vinte e quatro) cargos de Defensor Público e Defensora Pública de Nível 3, consoante documento de id. 0140893, existindo 21 (vinte e uma) vagas no nível 3 da carreira de Defensor Público e Defensora Pública (Lei Complementar Estadual n.º 1.048/2019);

Considerando que estão providos 18 (dezoito) cargos de Defensor Público e Defensora Pública de Nível 2, consoante documento de id. 0140892, existindo 22 (vinte e duas) vagas no nível 2 da carreira de Defensor Público e Defensora Pública (Lei Complementar Estadual n.º 1.048/2019);

Considerando que estão providos 8 (oito) cargos de Defensor Público e Defensora Pública de Nível 1, consoante documento de id. 0140891, existindo 7 (sete) vagas no nível 1 da carreira de Defensor Público e Defensora Pública, aliada à abertura de promoção ao nível 2 da carreira (Lei Complementar Estadual n.º 1.048/2019), em que irão restar abertas, por consequência, mais 8 (oito) vagas;

Considerando os estudos de impacto orçamentário das 24 (vinte e quatro) promoções, contemplando 8 (oito) para o nível 1; 8 (oito) para o nível 2; e 8 (oito) para o nível 3 da carreira, e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, presentes no processo SEI n.º 3001.107406.2022, informando que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei n.º 4.647, de 18 de novembro de 2019 e suas alterações (PPA 2020-2023); com a Lei n.º 5.403, de 18 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício 2023); e com a Lei n.º 5.527, de 06 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2023);

Considerando que a presente decisão não se encontra na vedação contida no inciso II do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000);

AUTORIZO, com a inclusão nas despesas orçamentárias, nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, a imediata promoção de 8 (oito) vagas para o nível 3; 8 (oito) vagas para o nível 2; e 8 (oito) vagas para o nível 1, da carreira de Defensor Público e Defensora Pública do Estado de Rondônia.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

DECISÃO N.º 64/2023/DPG-GAB
PROCESSO NO: 3001.100579.2023
TIPO: NOMEAÇÃO E INGRESSO EM CARGO EM COMISSÃO (ADMISSÃO DE PESSOAL)
ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DESIGNAÇÃO DE COORDENADORES

Considerando que a Lei Complementar n.º 370, de 8 de março de 2007, alterada pelas Leis Complementares n.º 761, de 26 de fevereiro de 2014, e n.º 1.048, de 28 de novembro de 2019, prevê a existência de 60 (sessenta) cargos de Assessor de Defensor Público (DPE-ADP-1) para a comarca de Porto Velho;

Considerando que, atualmente, estão providos 42 (quarenta e dois) cargos de Assessor de Defensor Público (DPE-ADP-1) na comarca de Porto Velho, consoante documento de id. 0141595, existindo 18 (dezoito) vagas do referido cargo;

Considerando que a Lei Complementar n.º 358, de 13 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 1.113, de 17 de dezembro de 2021, prevê a existência de 40 (quarenta) cargos de Assessor I (DPE-CDS-07), 5 (cinco) cargos de Assessor Especial II (DPE-CDS-04), 10 (dez) cargos de Chefe de Seção (DPE-CDS-06) e 43 (quarenta e três) cargos de Assessor II (DPE-CDS-08);

Considerando que estão providos 21 (vinte e um) cargos de Assessor I (DPE-CDS-07), 1 (um) cargo de Assessor Especial II (DPE-CDS-04), 7 (sete) cargos de Chefe de Seção (DPE-CDS-06) e 26 (vinte e seis) cargos de Assessor II (DPE-CDS-08), consoante documentos de ids. 0141269, 0141270, 0141271 e 0142221, existindo 19 (dezenove) vagas de Assessor I (DPE-CDS-07), 4 (quatro) vagas de Assessor Especial II (DPE-CDS-04), 3 (três) vagas de Chefe de Seção (DPE-CDS-06) e 17 (dezesete) vagas de Assessor II (DPE-CDS-08);

Considerando a necessidade de imprimir esforços para garantir força de trabalho de modo a evitar solução de continuidade dos serviços de unidades administrativas e finalísticas da DPE/RO, bem para realizar os objetivos e as iniciativas estabelecidas no seu planejamento estratégico;

Considerando que a presente decisão não se encontra no período de vedação contido no inciso II do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000);

Considerando, ainda, o contido no Estudo de Impacto e Viabilidade Orçamentária e Financeira presente no id. 0141908 e na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira de id. 0142274, que declarou que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei n.º 4.647, de 18 de novembro de 2019 e suas alterações (PPA 2020-2023); com a Lei n.º 5.403, de 18 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício 2023); e com a Lei n.º 5.527, de 06 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2023);

AUTORIZO, com a inclusão nas despesas orçamentárias, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/00, a imediata nomeação de 4 (quatro) Assessores de Defensor Público (DPE-ADP-1), 1 (um) Assessor I (DPE-CDS-07), 1 (um) Chefe de Seção (DPE-CDS-06); 3 (três) Assessores Especiais II (DPE-CDS-04) e 3 (três) Assessores II (DPE-CDS-08).

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

DECISÃO N.º 65/2023/DPG-GAB

Processo n.º: 3001.100579.2023

Tipo: Nomeação e ingresso em cargo em comissão (admissão de pessoal)
Assunto: Nomeação de cargos em comissão e designação de Coordenadores

Considerando que a Lei Complementar n.º 553, de 31 de dezembro de 2009, alterada pelas Leis Complementares n.º 634, de 14 de outubro de 2011, e n.º 1.048, de 28 de novembro de 2019, a qual estabeleceu, no Anexo Único, a Tabela de Verba de Representação de Defensores Públicos, prevendo a quantidade de 37 (trinta e sete) Coordenadores de Núcleo de Comarca ou Especializado;

Considerando que, atualmente, estão providos 32 (trinta e dois) cargos de Coordenador de Núcleo de Comarca ou Especializado, consoante documento de id. 0142256, existindo 5 (cinco) vagas do referido cargo;

Considerando que a presente decisão não se encontra no período de vedação contido no inciso II do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000);

Considerando o contido no Estudo de Impacto e Viabilidade Orçamentária e Financeira, presente no id. 0141908, e na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira de id. 0142274, que declarou que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei n.º 4.647, de 18 de novembro de 2019 e suas alterações (PPA 2020-2023); com a Lei n.º 5.403, de 18 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício 2023); e com a Lei n.º 5.527, de 06 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2023);

AUTORIZO, com a inclusão nas despesas orçamentárias, nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, a nomeação do Defensor Público LEONARDO WERNECK DE CARVALHO, matrícula n.º 300102416, para exercer o cargo de Coordenador Agrário (DPE-VR-04).

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral

Regulamentos

REGULAMENTO N.º 85/2023/DPG/DPERO

Altera o Regulamento n.º 003/2016/DPG/DPERO, que disciplina o pagamento da Gratificação Especial aos servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, prevista no inciso I do art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.100670.2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Os arts. 1º e 2º do Regulamento n.º 03/2016-GAB/DPERO passam a vigorar com as seguintes redações:

NR. Art. 1º Conceder Gratificação Especial, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da referência DPE-NS-01, aos servidores efetivos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia que estejam lotados e que exerçam suas funções junto ao Gabinete do Defensor Público-Geral, limitado o recebimento por apenas um servidor.

NR. Art. 2º Conceder Gratificação Especial, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da referência DPE-NS-01, aos servidores efetivos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia que estejam lotados e que exerçam suas funções junto ao Gabinete da Corregedoria-Geral, limitado o recebimento por apenas um servidor.

Art. 2º. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Editais

EDITAL N.º 71

Edital de disponibilização de vagas para remoção de Defensores Públicos e Defensoras Públicas do Estado de Rondônia

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma do artigo 105-A, inciso I, alínea “d”, da Constituição do Estado de Rondônia, artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e os artigos 47 e seu parágrafo único e 48 da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do artigo 49 da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 4 de novembro de 1994 (“a remoção a pedido far-se-á mediante requerimento ao Defensor Público-Geral, nos quinze dias seguintes à publicação, no Diário Oficial do Estado, do Edital de vaga”) e do art. 121 da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 (“A remoção a pedido far-se-á mediante requerimento ao Defensor Público-Geral, nos quinze dias seguintes à publicação, no Diário Oficial, do aviso de existência de vaga”);
 CONSIDERANDO a estrutura da carreira de Defensor Público ou Defensora Pública do Estado de Rondônia a partir da Lei Complementar Estadual n.º 1006, de 10 de dezembro de 2018, que alterou a Lei Complementar n.º 117/94 para modificar a nomenclatura dos cargos para níveis, no lugar da anterior divisão em entrâncias, e excluir sua vinculação à organização judiciária;
 CONSIDERANDO a Decisão n.º 53/2023/DPG-GAB (SEI n.º 3001.100288.2023), da Defensoria Pública-Geral, que autorizou a promoção de 8 (oito) Defensores Públicos Substitutos e Defensoras Públicas Substitutas para o nível 1 da carreira.
 RESOLVE DEFLAGRAR procedimento de REMOÇÃO, nos termos deste edital.

Art. 1º. Declaram-se vagas para remoção as seguintes titularidades, regulamentadas nas Resoluções n.º 3/2013/CSDPERO e 32/2015/CSDPERO:

NÚCLEO	TITULARIDADE	ATRIBUIÇÃO
JI-PARANÁ	6º DPE - JI-PARANÁ	Titularidade única - com atribuições nas áreas policial e judicial nos feitos de competência da 3ª Vara Criminal;
JI-PARANÁ	5º DPE - JI-PARANÁ	Titularidade única - com atribuições nas áreas policial e judicial nos feitos de competência da 2ª Vara Criminal (execução penal)
OURO PRETO DO OESTE	2º DPE - OURO PRETO DO OESTE	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza cível, inclusive nas matérias de competência das varas de família, registros públicos, infância e juventude e dos juizados cíveis e da Fazenda Pública, bem como para o atendimento inicial ou orientação de assistidos, assistência jurídica do réu em processos judiciais ou administrativos e curadoria especial e/ou de ausentes
SANTA LUZIA DO OESTE	DPE - SANTA LUZIA DO OESTE	Nos núcleos de primeira entrância será lotado um defensor público por comarca, com atribuição para proporcionar assistência judiciária integral e gratuita aos hipossuficientes em todas as áreas de atendimento, judicial ou extrajudicial, no plano individual ou coletivo.
JARU	2º DPE - JARU	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza cível, inclusive nas matérias de competência das varas de família, registros públicos, infância e juventude e dos juizados cíveis e da Fazenda Pública, bem como para o atendimento inicial ou orientação de assistidos, assistência jurídica do réu em processos judiciais ou administrativos e curadoria especial e/ou de ausentes.
GUAJARÁ-MIRIM	1º DPE - GUAJARÁ-MIRIM	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, especialmente os de competência da 1º Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim, inclusive no Tribunal do Júri, inquéritos policiais e pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, bem como para a assistência jurídica integral do requerido nas matérias de natureza cível, desde o atendimento inicial, e para o exercício da curadoria especial ou de ausentes.
GUAJARÁ-MIRIM	2º DPE - GUAJARÁ-MIRIM	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, especialmente os de competência da 2º Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim, inclusive na área de execução penal, inquéritos policiais e pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, bem como nas audiências de custódia e os feitos de competência dos juizados especiais criminais e da Fazenda Pública na área cível
ALVORADA DO OESTE	DPE - ALVORADA	Nos núcleos de primeira entrância será lotado um defensor público por comarca, com atribuição para proporcionar assistência judiciária integral e gratuita aos hipossuficientes em todas as áreas de atendimento, judicial ou extrajudicial, no plano individual ou coletivo.
VILHENA	1º DPE - VILHENA	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, especialmente os de competência da 1º Vara Criminal da Comarca de Vilhena, inclusive para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, Tribunal do Júri, bem como audiências de custódia.
CACOAL	3º DPE - CACOAL	Com 1ª e 2ª titularidades, ambos com atribuição no âmbito

	judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza cível, inclusive nas matérias de família, infância e juventude e registros públicos, desde o atendimento inicial.
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Parágrafo único. As vagas surgidas da remoção voluntária das(os) atuais ocupantes das demais Defensorias Públicas (titularidades) para àquelas listadas no *caput*, nos termos deste Edital, NÃO estarão disponíveis para remoção imediata.

Art. 2º. A remoção será voluntária mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral do Conselho Superior na sede da DPE-RO em Porto Velho ou pelo e-mail conselhosuperior@defensoria.ro.def.br.

§ 1º. O prazo de inscrições é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da edição do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em que se der a publicação deste edital.

§ 2º. Os interessados ou interessadas poderão se inscrever para quantas defensorias públicas (titularidades) desejarem, dentre aquelas relacionadas no art. 1º, listando-as em ordem de preferência pessoal.

Art. 3º. Poderão concorrer às vagas de remoção as(os) Defensoras(es) Públicas(os) do Estado de Rondônia que ocuparem, até o final do prazo de inscrições, qualquer um dos níveis listados nos incisos II a V do art. 20 da LCE n.º 117/94 (isto é, Defensor Público ou Defensora Pública de Níveis 1 a 4).

Art. 4º. A remoção resolver-se-á exclusivamente pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme última lista de antiguidade vigente aprovada pelo Conselho Superior e publicada na imprensa oficial por ocasião do julgamento das remoções.

Art. 5º. Findo o prazo de inscrições, o Defensor Público-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia a lista de defensores públicos inscritos neste edital, em ordem de antiguidade, inclusive.

§ 1º. Qualquer interessado poderá impugnar a lista de inscritos, desde que o faça nos três dias úteis seguintes à publicação.

§ 2º. Durante o prazo de impugnação, os interessados poderão desistir da sua inscrição.

§ 3º. As impugnações serão resolvidas pelo Conselho Superior.

Art. 6º. Não apresentadas impugnações, ou superadas estas, o Defensor Público-Geral expedirá Portaria de Remoção até dez dias após o fim do prazo de impugnação da lista de inscritos – ou após a publicação da ata de reunião do Conselho Superior, no caso de haver impugnações – comunicando imediatamente ao Corregedor-Geral.

Parágrafo único. A Secretaria Geral do Conselho Superior remeterá cópia da Portaria publicada para o(a) defensor(a) público(a) removido(a) e para a Diretoria de Recursos Humanos para os registros funcionais necessários.

Art. 7º. O Corregedor-Geral publicará Portaria estabelecendo a data em que se darão as respectivas movimentações de titularidades, que deverão ser informadas aos defensores removidos e às defensoras removidas com antecedência mínima de trinta dias e deverão ocorrer em até cento e vinte dias da publicação da Portaria de Remoção.

§ 1º. Até a data definida pela Corregedoria-Geral para movimentação de titularidades, nos termos do *caput*, as(os) defensoras(es) públicas(os) removidas(os) prosseguirão atuando em suas respectivas titularidades originárias.

§ 2º. Quando for o caso, se houver mudança de município, o Corregedor-Geral poderá conceder até 15 (quinze) corridos dias de trânsito – segundo critérios de composição de núcleo familiar, distância entre os municípios de residência e tempo desde a última remoção do interessado ou interessada –, devendo serem obrigatoriamente gozados a partir da data de início da designação e vedado fracionamento.

§ 3º. O interessado ou a interessada poderá iniciar o exercício de suas novas atribuições antes de findo o período de trânsito, caso em que se considerará que ele ou ela voluntariamente o dispensou, sendo vedada a autorização para gozo em outra data ou suspensão.

§ 4º. Mediante justificativa formalizada nos autos do procedimento de remoção, o prazo de movimentação de titularidades estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado.

Art. 8º. Qualquer interessado ou interessada poderá impugnar este edital desde que o faça até o quinto dia útil da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, através de requerimento fundamentado protocolado na Secretaria Geral do Conselho Superior (conselhosuperior@defensoria.ro.def.br).

Parágrafo único. Qualquer impugnação não interromperá ou suspenderá o prazo de inscrições, nem o curso do procedimento de remoção, e será apreciada pelo Conselho Superior na primeira reunião ordinária subsequente.

Art. 9º. As providências, documentações e diligências, inclusive publicações, relativas a este Edital serão realizadas pela Secretaria Geral do Conselho Superior.

Art. 10. Na hipótese de surgimento de novas vagas, estas serão novamente ofertadas aos titulares dos níveis 1 a 4 da carreira.

§ 1º. Não havendo mais interessados ou interessadas nas vagas disponibilizadas, estas serão destinadas aos Defensores Públicos Substitutos e às Defensoras Públicas Substitutas, em edital de promoção, conforme Decisão n.º 53/2023/DPG-GAB (SEI n.º 3001.100288.2023).

Art. 11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL N.º 72

Edital de promoção ao Nível 2 da carreira de Defensor Público ou Defensora Pública do Estado de Rondônia

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma do artigo 105-A, inciso I, alínea “d”, da Constituição do Estado de Rondônia, artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e os artigos 47 e seu parágrafo único e 48 da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 4 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XI, XIII e XIV do art. 16, no parágrafo único do art. 20 (“Defensor Público, diante da situação prevista no § 5º, do art. 40 desta Lei Complementar, só poderá concorrer à promoção após atuar efetivamente, no mínimo, um ano em sua categoria respectiva na carreira”) e no Capítulo V do Título III da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 4 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a estrutura da carreira de Defensor Público ou Defensora Pública do Estado de Rondônia a partir da Lei Complementar Estadual n.º 1006, de 10 de dezembro de 2018, que alterou a Lei Complementar n.º 117/94 para modificar a nomenclatura dos cargos para níveis, no lugar da anterior divisão em entrâncias, e excluir sua vinculação à organização judiciária; CONSIDERANDO que a última promoção para o Nível 2 se deu pelo critério de merecimento, conforme decisão do Conselho Superior na 243ª reunião, realizada em 9 de novembro de 2021 (DOE-RO n.º 611, de 09.11.2021), em julgamento do Edital n.º 67/2021 documentado nos autos do procedimento n.º 3001.0803/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. FICA DEFLAGRADO procedimento de PROMOÇÃO para 08 (oito) vagas no “NÍVEL 2” da carreira de Defensor Público e Defensora Pública do Estado de Rondônia, que se procederá nos termos deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Considerando a Lei Complementar n.º 1006/2018, a promoção não implica remoção, de modo que o defensor público promovido ou a defensora pública promovida permanecerá titular e em atuação no mesmo órgão que atualmente ocupa.

DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS

Art. 3º. A promoção será voluntária mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral do Conselho Superior na sede da DPE-RO em Porto Velho ou pelo e-mail conselhosuperior@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. O prazo de inscrições é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da edição do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em que se der a publicação deste edital.

Art. 4º. Poderão concorrer às vagas de promoção os Defensores Públicos de “Nível 1” e as Defensoras Públicas de “Nível 1” (conforme o inciso II do art. 20 da LCE n.º 117/94 com redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 1006/2018).

§ 1º. O defensor público ou a defensora pública só poderá concorrer à promoção após atuar efetivamente, no mínimo, um ano em sua categoria respectiva na carreira, na forma do parágrafo único do art. 20 da LCE n.º 117/94.

§ 2º. Os membros e membras da Defensoria Pública somente poderão ser promovidos após 02 (dois) anos de efetivo exercício na categoria, dispensado o interstício se não houver quem preencha tal requisito, ou se quem o preencher, recusar a promoção, na forma do § 5º do art. 40 da LCE n.º 117/94.

§ 3º. É vedada a promoção de defensor público ou defensora pública do Estado enquanto cedido ou nomeado para exercício de qualquer cargo ou função fora da Defensoria Pública, na forma do § 8º do art. 40 da LCE n.º 117/94.

DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

Art. 5º. Findo o prazo de inscrições, o Defensor Público-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia a lista de defensores públicos inscritos, em ordem de antiguidade, inclusive.

§ 1º. Qualquer interessado poderá impugnar a lista de inscritos, desde que o faça nos três dias úteis seguintes à publicação.

§ 2º. Durante o prazo de impugnação, os interessados poderão desistir da sua inscrição.

§ 3º. As impugnações serão resolvidas pelo Conselho Superior quando do julgamento das promoções.

Art. 6º. Com o fim do prazo de inscrições, a Secretaria Geral do Conselho Superior diligenciará junto à Corregedoria Geral e à Diretoria de Recursos Humanos sobre a eventual existência de impedimentos para a promoção, considerando especialmente o disposto no § 2º do art. 45 e no art. 77-B da LCE n.º 117/94.

Art. 7º. As promoções serão realizadas alternadamente pelos critérios de antiguidade e de merecimento, iniciando-se a partir do critério de antiguidade, uma vez que a última promoção para o Nível 2 se deu por merecimento na 243ª reunião do Conselho Superior.

Parágrafo único. A antiguidade será apurada conforme lista vigente para o ano aprovada pelo Conselho Superior e publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE-RO na forma do art. 8º, inciso XXVIII, da LCE n.º 117/94.

Art. 8º. A promoção por merecimento dependerá de lista triplíce para cada vaga, elaborada pelo Conselho Superior, em sessão secreta, com ocupantes do primeiro terço da lista de antiguidade.

§ 1º. Logo após formação, o Conselho Superior escolherá, mediante voto nominal de seus membros votantes, um dos ocupantes da lista triplíce para promoção.

§ 2º. É obrigatória a promoção do defensor público ou defensora pública que figurar por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas na lista triplíce de merecimento.

Art. 9º. Nos termos do artigo 42 da LCE n.º 117/94, o(a) Defensor(a) Público(a) Geral poderá vetar, mediante arguição fundamentada dos motivos, a promoção por antiguidade, dando ciência ao Conselho Superior, que decidirá por 2/3 (dois terços) dos(as) membros(as).

Art. 10. As promoções serão decididas pelo Conselho Superior nos termos do seu regimento interno.

Art. 11. Nos termos do § 1º do art. 36-A da LCE n.º 117/94, o efetivo exercício na nova categoria e respectivos efeitos financeiros decorrentes de promoção serão aplicados a partir da publicação da ata de reunião do Conselho Superior.

Art. 12. Finda a reunião do Conselho Superior que deliberar sobre este edital, o(a) Defensor Público Geral expedirá Portaria de Promoção em até dez dias e a Secretaria Geral do Conselho Superior remeterá cópia da Portaria publicada para aos(as) interessados(as) e à Diretoria de Recursos Humanos para os registros funcionais necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E RECURSOS

Art. 13. Qualquer interessado ou interessada poderá impugnar este edital desde que o faça até o quinto dia útil da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, através de requerimento fundamentado protocolado na Secretaria Geral do Conselho Superior (conselhosuperior@defensoria.ro.def.br).

Parágrafo único. Qualquer impugnação não interromperá ou suspenderá o prazo de inscrições, nem o curso do procedimento de remoção, e será apreciada pelo Conselho Superior na primeira reunião ordinária subsequente.

Art. 14. As providências, documentações e diligências, inclusive publicações, relativas a este Edital serão realizadas pela Secretaria Geral do Conselho Superior.

Art. 15. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
 MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROMOÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROMOÇÃO

Referência: Edital n.º [NÚMERO], publicado no DOEDPE-RO n.º [NÚMERO] de [DATA].

Senhor Defensor Público-Geral,

Nome do(a) requerente: [NOME]

Venho perante Vossa Excelência requerer inscrição para promoção, aberta nos termos do edital em referência, para as Defensorias Públicas a seguir listadas em ordem de preferência:

ORDEM DE PREFERÊNCIA	NÚCLEO (COMARCA)	DEFENSORIA (TITULARIDADE)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

EDITAL N.º 73

Edital de promoção ao Nível 3 da carreira de Defensor Público ou Defensora Pública do Estado de Rondônia

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma do artigo 105-A, inciso I, alínea “d”, da Constituição do Estado de Rondônia, artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e os artigos 47 e seu parágrafo único e 48 da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 4 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XI, XIII e XIV do art. 16, no parágrafo único do art. 20 (“Defensor Público, diante da situação prevista no § 5º, do art. 40 desta Lei Complementar, só poderá concorrer à promoção após atuar efetivamente, no mínimo, um ano em sua categoria respectiva na carreira”) e no Capítulo V do Título III da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 4 de novembro de 1994, CONSIDERANDO a estrutura da carreira de Defensor Público ou Defensora Pública do Estado de Rondônia a partir da Lei Complementar Estadual n.º 1006, de 10 de dezembro de 2018, que alterou a Lei Complementar n.º 117/94 para modificar a nomenclatura dos cargos para níveis, no lugar da anterior divisão em entrâncias, e excluir sua vinculação à organização judiciária;

CONSIDERANDO que a última promoção para o Nível 3 se deu pelo critério de merecimento, conforme decisão do Conselho Superior na sua 243ª reunião (DOE n.º 611, de 09.11.2021), realizada em 5 de novembro de 2021, em julgamento do Edital n.º 68/2021, de promoção para nível 3 da carreira de Defensora Pública ou Defensor Público do Estado de Rondônia, documentada no procedimento n.º 3001-0804/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. FICA DEFLAGRADO procedimento de PROMOÇÃO para 08 (oito) vagas no “NÍVEL 3” da carreira de Defensor Público e Defensora Pública do Estado de Rondônia, que se procederá nos termos deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Considerando a Lei Complementar n.º 1006/2018, a promoção não implica remoção, de modo que o defensor público promovido ou a defensora pública promovida permanecerá titular e em atuação no mesmo órgão que atualmente ocupa.

DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS

Art. 3º. A promoção será voluntária mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral do Conselho Superior na sede da DPE-RO em Porto Velho ou pelo e-mail conselhosuperior@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. O prazo de inscrições é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da edição do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em que se der a publicação deste edital.

Art. 4º. Poderão concorrer às vagas de promoção os Defensores Públicos de “Nível 2” e as Defensoras Públicas de “Nível 2” (conforme o inciso II do art. 20 da LCE n.º 117/94 com redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 1006/2018).

§ 1º. O defensor público ou a defensora pública só poderá concorrer à promoção após atuar efetivamente, no mínimo, um ano em sua categoria respectiva na carreira, na forma do parágrafo único do art. 20 da LCE n.º 117/94.

§ 2º. Os membros e membras da Defensoria Pública somente poderão ser promovidos após 02 (dois) anos de efetivo exercício na categoria, dispensado o interstício se não houver quem preencha tal requisito, ou se quem o preencher, recusar a promoção, na forma do § 5º do art. 40 da LCE n.º 117/94.

§ 3º. É vedada a promoção de defensor público ou defensora pública do Estado enquanto cedido ou nomeado para exercício de qualquer cargo ou função fora da Defensoria Pública, na forma do § 8º do art. 40 da LCE n.º 117/94.

DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

Art. 5º. Findo o prazo de inscrições, o Defensor Público-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia a lista de defensores públicos inscritos, em ordem de antiguidade, inclusive.

§ 1º. Qualquer interessado poderá impugnar a lista de inscritos, desde que o faça nos três dias úteis seguintes à publicação.

§ 2º. Durante o prazo de impugnação, os interessados poderão desistir da sua inscrição.

§ 3º. As impugnações serão resolvidas pelo Conselho Superior quando do julgamento das promoções.

Art. 6º. Com o fim do prazo de inscrições, a Secretaria Geral do Conselho Superior diligenciará junto à Corregedoria Geral e à Diretoria de Recursos Humanos sobre a eventual existência de impedimentos para a promoção, considerando especialmente o disposto no § 2º do art. 45 e no art. 77-B da LCE n.º 117/94.

Art. 7º. As promoções serão realizadas alternadamente pelos critérios de antiguidade e de merecimento, iniciando-se a partir do critério de antiguidade, visto que a última promoção para o Nível 3 se deu por pelo critério merecimento na 243ª reunião do Conselho Superior. Parágrafo único. A antiguidade será apurada conforme lista vigente para o ano aprovada pelo Conselho Superior e publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPERO, de 15 de agosto de 2022, na forma do art. 8º, inciso XXVIII, da LCE n.º 117/94.

Art. 8º. A promoção por merecimento dependerá de lista tríplice para cada vaga, elaborada pelo Conselho Superior, em sessão secreta, com ocupantes do primeiro terço da lista de antiguidade.

§1º. Logo após formação, o Conselho Superior escolherá, mediante voto nominal de seus membros votantes, um dos ocupantes da lista tríplice para promoção.

§2º. É obrigatória a promoção do defensor público ou defensora pública que figurar por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas na lista tríplice de merecimento.

Art. 9º. Nos termos do artigo 42 da LCE n.º 117/94, o(a) Defensor(a) Público(a) Geral poderá vetar, mediante arguição fundamentada dos motivos, a promoção por antiguidade, dando ciência ao Conselho Superior, que decidirá por 2/3 (dois terços) dos(as) membros(as).

Art. 10. As promoções serão decididas pelo Conselho Superior nos termos do seu regimento interno.

Art. 11. Nos termos do § 1º do art. 36-A da LCE n.º 117/94, o efetivo exercício na nova categoria e respectivos efeitos financeiros decorrentes de promoção serão aplicados a partir da publicação da ata de reunião do Conselho Superior.

Art. 12. Finda a reunião do Conselho Superior que deliberar sobre este edital, o Defensor Público Geral expedirá Portaria de Promoção em até dez dias e a Secretaria Geral do Conselho Superior remeterá cópia da Portaria publicada para aos(as) interessados(as) e à Diretoria de Recursos Humanos para os registros funcionais necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E RECURSOS

Art. 13. Qualquer interessado ou interessada poderá impugnar este edital desde que o faça até o quinto dia útil da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, através de requerimento fundamentado protocolado na Secretaria Geral do Conselho Superior (conselhosuperior@defensoria.ro.def.br).

Parágrafo único. Qualquer impugnação não interromperá ou suspenderá o prazo de inscrições, nem o curso do procedimento de remoção, e será apreciada pelo Conselho Superior na primeira reunião ordinária subsequente.

Art. 14. As providências, documentações e diligências, inclusive publicações, relativas a este Edital serão realizadas pela Secretaria Geral do Conselho Superior.

Art. 15. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROMOÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROMOÇÃO

Referência: Edital n.º [NÚMERO], publicado no DOEDPE-RO n.º [NÚMERO] de [DATA].

Senhor Defensor Público-Geral,

Nome do(a) requerente: [NOME]

Venho perante Vossa Excelência requerer inscrição para promoção, aberta nos termos do edital em referência, para as Defensorias Públicas a seguir listadas em ordem de preferência:

ORDEM DE PREFERÊNCIA	NÚCLEO (COMARCA)	DEFENSORIA (TITULARIDADE)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 8/2023/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 10 de janeiro de 2023.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106817.2022

RESOLVE:



Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensoria Pública EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO, matrícula n.º 300123562, lotada no Núcleo de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 1377/2022/DPG/DPERO, de 15.9.2022, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias de férias referentes ao 2º exercício de 2022, transferindo-se o gozo de 01.02.2023 a 20.02.2023 para o período de 01.12.2023 a 20.12.2023.

Art. 2.º ALTERAR, a pedido da Defensoria Pública EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO, matrícula n.º 300123562, lotada no Núcleo de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 479/2022/DPG/DPERO, de 29.09.2022, para registrar a alteração de 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º exercício de 2023, transferindo-se o gozo de 01.03.2023 a 30.03.2023 para os períodos de 01.03.2023 a 10.03.2023 e de 01.10.2023 a 20.10.2023.

Art. 3.º Os 10 (dez) dias agendados para o período de 01.03.2023 a 10.03.2023 ficam reservados a eventual conversão em Abono Pecuniário.

Art. 4.º ALTERAR, a pedido da Defensoria Pública EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO, matrícula n.º 300123562, lotada no Núcleo de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 1377/2022/DPG/DPERO, de 29.09.2022, para registrar a alteração de 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2º exercício de 2023, transferindo-se o gozo de 01.04.2023 a 30.04.2023 para os períodos de 01.04.2023 a 10.04.2023 e de 01.11.2023 a 20.11.2023.

Art. 5.º Os 10 (dez) dias agendados para o período de 01.04.2023 a 10.04.2023 ficam reservados a eventual conversão em Abono Pecuniário.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 36/2023/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 16 de janeiro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.100228.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público SERGIO MUNIZ NEVES, matrícula n.º 300093559, lotado no Núcleo de Porto Velho, 10 (dez) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos interstícios de 23/01/23 a 27/01/23 e 30/01/23 a 03/02/23, em virtude de sua atuação em Regime Especial de Trabalho, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021, conforme Portaria n.º 589/2020-CG/DPE, de 09.11.2020.

Art. 2.º Restarão 08 (oito) dias de folgas compensatórias com fundamento na Portaria mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 44/2023/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 18 de janeiro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.100232.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI, matrícula n.º 300130650, lotado no Núcleo de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 441/2022/DPERO-CG-GAB, de 08 de setembro de 2022, para registrar a modificação de agendamento de 03 (três) dias de folgas compensatórias, transferindo-se o gozo de 09.05.2023 a 11.05.2023 para 24.01.2023 a 26.01.2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 45/2023/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100298.2023

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público Aldo Linhares Almeida, matrícula n.º 300131278, lotado no Núcleo de São Francisco Do Guaporé, os termos da Portaria n.º 479/2022/DPERO-CG-GAB, de 29.09.2022, para registrar a alteração de 30 (trinta) dias de férias

referentes ao 1º período de férias do exercício de 2023, transferindo-se o gozo de 01.06.2023 a 30.06.2023 para os períodos de 10.04.2023 a 19.04.2023, de 21.06.2023 a 30.06.2023 e de 23.10.2023 a 01.11.2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 47/2023/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105401.2022, CONSIDERANDO a decisão de indeferimento do pedido de conversão em pecúnia, RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR o art. 1º da Portaria n.º 41/2023/DPERO-CG-GAB de 17 de janeiro de 2023, para que:

onde se lê: "(...) Art. 1.º ALTERAR, para regularização dos registros funcionais e a pedido do Defensor Público FELIPE DE MELO CATARINO matrícula n.º 300130808, lotado no Núcleo de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 531/2021/DPERO-CG-GAB, de 29.09.2022, para registrar a alteração de 12 (doze) dias de férias referentes ao 1º período de férias do exercício de 2022, transferindo-se o gozo de 19.01.2022 a 30.01.2022 para o período de 01.10.2023 a 12.10.2023."

Leia-se: "(...) Art. 1º ALTERAR, para regularização dos registros funcionais e a pedido do Defensor Público FELIPE DE MELO CATARINO matrícula n.º 300130808, lotado no Núcleo de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 531/2021/DPERO-CG-GAB, de 29.09.2022, para registrar a alteração de 12 (doze) dias de férias referentes ao 1º período de férias do exercício de 2022, transferindo-se o gozo de 19.11.2022 a 30.11.2022 para o período de 01.10.2023 a 12.10.2023."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 48/2023/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 300130809;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA, matrícula n.º 3001.105709.2022, lotada no Núcleo de Ariquemes, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia 17.02.2023, em virtude de sua atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de pelo menos 7 (sete) dias, no 2º semestre do ano de 2021, conforme certidão n.º 97/2022-CG/DPE, de 21.10.2021.

Art. 2.º Restarão 4 (quatro) dias de folgas compensatórias com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 52/2023/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.107620.2022;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público LEONARDO WERNECK DE CARVALHO, matrícula n.º 300102416, lotado no Núcleo de Porto Velho, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas no interstício de 23.01.2023 a 27.01.2023, em virtude de sua atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de pelo menos 7 (sete) dias, no ano de 2022, conforme Certidão n.º 008/2023/CG-GAB, de 10.01.2023.

Art. 2.º Não restará folga compensatória com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral



ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portarias

PORTARIA N.º 26/2023/SGAP/DPE
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR a(o) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
RAFAEL DOS SANTOS MENEZES	300131317	Departamento de Suporte e Manutenção – Comarca de Porto Velho	Graduação em Sistemas de Informação	Art. 24, inciso III da Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO	3001.100610.2023	03.02.2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 28/2023/SGAP/DPERO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.100513.2023 e 3001.100187.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR para o dia 01.02.2023 a data da assinatura do termo de compromisso e da posse dos(as) estagiários(as) de Direito a seguir indicados(as), convocados(as) pela Portaria n.º 7/2023/SGAP/DPERO, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 893, de 10 de janeiro de 2023 (retificada pela Portaria n.º 10/2023/SGAP/DPERO, de 12 de janeiro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 895, de 12 de janeiro de 2023).

Candidatos(as)	Col.	Especialidades	Comarcas	Processos seletivos
JOÃO VICTOR JACOBSEN TEDESCO	2.ª	Direito	Vilhena	XI Processo Seletivo
GIOVANA LETÍCIA DE SOUZA MACIEL	27.ª	Direito	Porto Velho	I Processo Seletivo Simplificado para Graduação Direito e Ciências Contábeis

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 29/2023/SGAP/DPE
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR a(o) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
THAINA RICCI DOS SANTOS PINTO	300131444	27.ª Defensoria Pública – Comarca de Porto Velho	Graduação em Direito	Art. 24, inciso III da Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO	3001.100625.2023	30.01.2023



Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 30/2023/SGAP/DPE
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR a(o) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
GIOVANNA LIZ MARTINS MENEZES	300131450	7.ª Defensoria Pública (SUS Mediado) – Comarca de Porto Velho	Graduação em Direito	Art. 24, inciso III da Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO	3001.100623.2023	07.02.2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 33/2023/SGAP/DPERO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100917.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da servidora KARINI OLIVEIRA FRAGA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131136, lotada na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 03.3.2023 a 12.3.2023), nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 23.02.2023 e 12.03.2023 para o interstício de 23.02.2023 a 02.3.2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 34/2023/SGAP/DPERO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105112.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da servidora ELLEN PAOLA DREHER OMITTI, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300128424, lotada na Comarca de Ariquemes, as férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 03.4.2023 a 12.4.2023), nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 02.12.2022 a 31.12.2022 para o interstício de 13.4.2023 a 02.5.2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 36/2023/SGAP/DPERO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação para o fim da fila de aprovados protocolado pelo(a) candidato(a) Valérie Fernanda Nascimento da Silva, aprovado(a) na 48.ª colocação na especialidade de Direito para a Comarca de Porto Velho no I Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Cadastro de Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos Cursos de Direito e Ciências Contábeis para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação para o fim da fila de aprovados protocolado pelo(a) candidato(a) Cibele Rodrigues de Abrantes Pereira, aprovado(a) na 52.ª colocação na especialidade de Direito para a Comarca de Porto Velho no I Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Cadastro de Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos Cursos de Direito e Ciências Contábeis para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100227.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no XII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática (Sistema de Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 03 de fevereiro de 2023, a partir das 09h.

Candidatos(as)	Col.	Especialidades	Comarcas
BRUNA VITÓRIA PEREIRA ZEMBRANI	3. ^a	Direito	Vilhena
GUILHERME AUGUSTO KANOPP SANTINI	4. ^a		

§ 1.º Os(as) convocados(as) deverão enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br> até as 09h dia 30 de janeiro de 2023 (impreterivelmente, sob pena de não tomar posse por perda de prazo), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso respectiva sede (os endereços podem ser consultados em <<https://bit.ly/3l7kwPC>>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada.

§ 2.º Caso desejem solicitar fim de fila, os(as) convocados(as) deverão protocolar requerimento para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br>.

Art. 2.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no XII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática (Sistema de Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 02 de fevereiro de 2023, a partir das 09h.

Candidatos(as)	Col.	Especialidades	Comarcas
ERICSSON HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	1. ^a	Informática	Porto Velho
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	2. ^a		
FERNANDA COELHO NUNES	3. ^a		

§ 1.º Os(as) convocados(as) deverão enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br> até as 09h dia 30 de janeiro de 2023 (impreterivelmente, sob pena de não tomar posse por perda de prazo), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso respectiva sede (os endereços podem ser consultados em <<https://bit.ly/3l7kwPC>>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada.

§ 2.º Caso desejem solicitar fim de fila, os(as) convocados(as) deverão protocolar requerimento para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br>.

Art. 3.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no I Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Cadastro de Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos Cursos de Direito e Ciências Contábeis para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 02 de fevereiro de 2023, a partir das 09h.

Candidatos(as)	Col.	Especialidades	Comarcas
AIMÉE AIMONE ROSSI	46. ^a	Direito	Porto Velho
THAWANY CAROLINE ALVES DA SILVA	47. ^a		
ANA BEATRIZ VARGAS DE SOUSA DA ROSA	11. ^a étnico-raciais 68. ^a ampla		
HIGOR DE ALMEIDA FONSECA	49. ^a		
ARACÉLIA DO CARMO QUEIROZ	50. ^a		
ARNOR LUCAS ARAUJO DE SOUZA	51. ^a		
ALESSANDRA CUSTODIO	53. ^a		
FLÁVIO JUNIOR BANDEIRA DE OLIVEIRA	54. ^a		
ILMA DA SILVA PAIVA	55. ^a		

ROSINALDO ARAUJO DA ROCHA	56. ^a		
KEZIA GIOVANNA NERIS DO CARMO	13. ^a étnico-raciais 87. ^a ampla		
JÚLIO CÉSAR XAVIER DE BARROS FILHO	58. ^a		
CAROLINA BRAGA DE PAIVA	59. ^a		
CARLOS JUNIOR DE SOUZA ARAUJO	60. ^o		
JESSICA DE OLIVEIRA SILVA	14. ^a étnico-raciais 90. ^a ampla		

§ 1.º Os(as) convocados(as) deverão enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br> até as 09h dia 30 de janeiro de 2023 (impreterivelmente, sob pena de não tomar posse por perda de prazo), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso respectiva sede (os endereços podem ser consultados em <https://bit.ly/317kwPC>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada.

§ 2.º Caso desejem solicitar fim de fila, os(as) convocados(as) deverão protocolar requerimento para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br>.

Art. 4.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no I Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Cadastro de Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos Cursos de Direito e Ciências Contábeis para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 09 de fevereiro de 2023, a partir das 09h.

CANDIDATOS(AS)	Col.	Especialidades	Comarcas
LUCAS SANTOS DA SILVA	61. ^a		
MARIA CLARA DE MAGALHÃES MORATO	62. ^a		
VICTÓRIA RODRIGUES MENDES	63. ^a		
RENATA VALENTIM DANTAS	64. ^a		
ANA CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA	65. ^a		
GILLIARD SANTOS SAMPAIO	66. ^a		
PAULA BEATRIZ CANDIDO DUARTE	67. ^a		
ALANA FABRICIA ALMEIDA LIMA	69. ^a		
ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	70. ^a		
LETÍCIA ALMEIDA FERREIRA ARRUDA	73. ^a		

§ 1.º Os(as) convocados(as) deverão enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br> até as 09h dia 07 de fevereiro de 2023 (impreterivelmente, sob pena de não tomar posse por perda de prazo), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso respectiva sede (os endereços podem ser consultados em <https://bit.ly/317kwPC>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada.

§ 2.º Caso desejem solicitar fim de fila, os(as) convocados(as) deverão protocolar requerimento para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br>.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Lista de documentos necessários para contratação de estagiários(as)

Itens	Documentos	Requisitos	Observações
1	Certidão de Nascimento ou Casamento	Original e 01 (uma) fotocópia	Tratando-se de união estável, deve ser apresentada a escritura pública de união estável, emitida em cartório
2	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Original e 01 (uma) fotocópia	Menores de 18 anos de idade
3	Certificado de Reservista	Original e 01 (uma) fotocópia	Apenas para homens
4	Cédula de Identidade (RG)	Original e 02 (duas) fotocópias	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	CPF/MF	Original e 02 (duas) fotocópias	-
6	RG da mãe	01 (uma) cópia	-
7	Título de Eleitor	Original e 01 (uma) fotocópia	-
8	Título de Eleitor do(a) cônjuge	01 (uma) fotocópia	-
9	Comprovante de que está quite	02 (duas) vias	Pode ser emitida no site: http://www.tre-ro.jus.br



	com a Justiça Eleitoral		
10	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Original e 01 (uma) fotocópia	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
11	Comprovante de residência	Original e 01 (uma) fotocópia	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
12	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	01 (uma) fotocópia	O(a) convocado(a) deverá atentar-se aos respectivos dispositivos editalícios quanto aos requisitos mínimos para a contratação
13	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Podendo ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
14	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	01 (uma) via	Podendo ser emitida no <i>site</i> : www.justicafederal.jus.br
15	Certidão negativa do Tribunal de Contas	01 (uma) via	Podendo ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br
16	Certidão negativa de crimes eleitorais	01 (uma) via	Podendo ser emitida no <i>link</i> : http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
17	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
18	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	Via original	-
19	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Via original	-
20	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Via original	Podendo ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	Comprovante de vacinação Covid	01 (uma) fotocópia	Podendo ser emitida no <i>link</i> : https://conectesus.saude.gov.br/home
22	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Podendo ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
23	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Podendo ser apresentada cópia do cartão
24	Foto 3x4	01 (uma)	-
25	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	01 (uma) fotocópia	Apenas para quem tem dependentes; deve ser acompanhada de cópia do RG e CPF dos(as) dependentes
26	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Podendo ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
27	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	-

ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS

Editais

EDITAL N.º 05/2022 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DO I PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DO INTERIOR PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, assim como pela Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução n.º 99/2021-CS/DPERO, de 05 de fevereiro de 2021 e a Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO, de 14 de junho de 2019, resolve tornar público o cronograma das entrevistas do I Processo Seletivo Simplificado do Interior para Provimento de Vagas de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-graduação de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 1º Informar as datas e os horários das entrevistas, conforme quadro a seguir:



LISTA DE INSCRITOS GERAL - GRADUAÇÃO - BURITIS		
N.º	NOME COMPLETO	CPF
1	ALAESTE MACHADO BORGES NETO	***01614***
2	ISADORA EMILI DE SIQUEIRA	***59468***
3	JÚLIA NATIELY JANUARIO COSTA	***16884***
4	MARINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	***49777***
5	VITÓRIA REDHER AGUIAR	***21170***

CRONOGRAMA		
DATA	HORA	MODALIDADE
23.1º.2023	14h	PRESENCIAL
23.1º.2023	14h15min	PRESENCIAL
23.1º.2023	14h30min	PRESENCIAL
23.1º.2023	14h45min	PRESENCIAL
23.1º.2023	15h	PRESENCIAL

LISTA DE INSCRITOS GERAL - PÓS-GRADUAÇÃO - BURITIS		
N.º	NOME COMPLETO	CPF
1	ALINNE DE ANGELO CANABRAVA	***76201***
2	BRUNA ARAÚJO DA SILVA LIMA	***49690***
3	LETÍCIA VITÓRIA SANTOS DANTAS	***54241***
4	NATÁLIA COSTA COELHO	***22856***
5	SARAH BENEZAR CÂNDIDO DE OLIVEIRA	***09247***

CRONOGRAMA		
DATA	HORA	MODALIDADE
24.1º.2023	14h	PRESENCIAL
24.1º.2023	14h15min	PRESENCIAL
24.1º.2023	14h30min	PRESENCIAL
24.1º.2023	14h45min	PRESENCIAL
24.1º.2023	15h	PRESENCIAL

LISTA DE INSCRITOS ETNORACIAL - PÓS-GRADUAÇÃO - BURITIS		
N.º	NOME COMPLETO	CPF
1	LETÍCIA VITÓRIA SANTOS DANTAS	***54241***

CRONOGRAMA		
DATA	HORA	MODALIDADE
24.1º.2023	14h30min	PRESENCIAL

LISTA DE INSCRITOS GERAL - GRADUAÇÃO - JARU		
N.º	NOME COMPLETO	CPF
1	ALESSANDRA VENANCIO DE SOUZA	***50458***
2	ALINE ROCHA DOMINGUES	***71313***
3	ANTONIO RADSON FERNANDES SILVA	***72161***
4	BRUNO MOURA DA SILVA	***47462***
5	CRISTHIAN WILLYAN DE JESUS MARQUARDT	***96537***
6	DANIELA RIBEIRO DA SILVA	***97296***
7	ELIZIA DA SILVA OVANE	***48853***
8	JENNIFER JHULIANE DE JESUS RIQUE ZENI	***02562***
9	KEVELIN RODRIGUES NEIVA	***23824***
10	LEILIANE GONÇALVES FERREIRA	***85022***
11	RICARDO AUGUSTO ROCHA	***69592***
12	VANESSA NEVES DOS SANTOS	***51053***
13	WELISSANDRA RODRIGO DOS SANTOS	***81825***

CRONOGRAMA		
DATA	HORA	MODALIDADE
23.1º.2023	15h30min	REMOTA
23.1º.2023	15h45min	REMOTA
23.1º.2023	16h	REMOTA
23.1º.2023	16h15min	REMOTA
24.1º.2023	15h30min	REMOTA
24.1º.2023	15h45min	REMOTA
24.1º.2023	16h	REMOTA
24.1º.2023	16h15min	REMOTA
25.1º.2023	15h30min	REMOTA
25.1º.2023	15h45min	REMOTA
25.1º.2023	16h	REMOTA
25.1º.2023	16h15min	REMOTA
25.1º.2023	16h30min	REMOTA

LISTA DE INSCRITOS ETNORACIAL - GRADUAÇÃO - JARU		
N.º	NOME COMPLETO	CPF
1	BRUNO MOURA DA SILVA	***47462***
2	RICARDO AUGUSTO ROCHA	***69592***

CRONOGRAMA		
DATA	HORA	MODALIDADE
23.1º.2023	16h15min	REMOTA
25.1º.2023	16h	REMOTA

LISTA DE INSCRITOS GERAL - PÓS-GRADUAÇÃO - OURO PRETO DO OESTE		
----------------------------------------------------------------	--	--

CRONOGRAMA		
------------	--	--

N.º	NOME COMPLETO	CPF
1	ANDREZA CASTRO DE DEUS PASSOS	***61758***
2	DIEGO HENRIQUE COSTA FERRAZ	***10836***
3	ELISIANE KELLY REBUSSI BRONDOLO	***09313***
4	GLEYSY KELLY ÁVILA COSTA	***13044***
5	JÉSSICA RHAÍSSA FERREIRA SALTONIN	***92342***
6	LAURA ALVES AOYAMA	***04035***
7	LENIR CORREIA COELHO	***69385***
8	LEONARDO FONTELES CAMPANA	***51035***
9	POLLYANNY DE OLIVEIRA SOUZA	***58330***

DATA	HORA	MODALIDADE
24.1º.2023	9h	REMOTA
24.1º.2023	9h15min	REMOTA
24.1º.2023	9h30min	REMOTA
24.1º.2023	9h45min	REMOTA
24.1º.2023	10h	REMOTA
24.1º.2023	10h15min	REMOTA
24.1º.2023	10h30min	REMOTA
24.1º.2023	10h45min	REMOTA
24.1º.2023	11h	REMOTA

LISTA DE INSCRITOS ETNORACIAL - PÓS-GRADUAÇÃO - OURO PRETO DO OESTE		
N.º	NOME COMPLETO	CPF
1	POLLYANNY DE OLIVEIRA SOUZA	***58330***

CRONOGRAMA		
DATA	HORA	MODALIDADE
24.1º.2023	11h	REMOTA

Parágrafo único. Será informado em momento oportuno o *link* de acesso à plataforma *Google Meet* aos candidatos que serão entrevistados de forma remota.

Art. 2º Informar o local de realização das entrevistas presenciais, conforme quadro a seguir:

COMARCA	ENDEREÇO
BURITIS	RUA IBIARA, N. 51, EDIFÍCIO TEREZINHA, SETOR 3

Art. 3º As dúvidas serão dirimidas pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública de Rondônia, através do e-mail processoseletivo@defensoria.ro.def.br e telefone (69) 99307-4778 (*WhatsApp*).

Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado
Defensoria Pública do Estado de Rondônia